



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 13-2026

17 de abril de 2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 13-2026

Quartel em São Miguel do Oeste, 17 de abril de 2026.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

DESPACHO

Referência: SGPE CBMSC 9144/2026

Na solicitação contida no requerimento do Cap BM Mtcl 933679-6 Thiago da Silva, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de Licença Especial, despacho:

I. Defiro o gozo da Licença Especial do Cap BM Mtcl 933679-6 Thiago da Silva, com permanência no trabalho durante período de usufruto de 26 de dezembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026, com fundamentação na decisão judicial Nº 5016291-60.2026.8.24.0090/SC

II. Publique-se em Boletim Interno;

III. Encaminhar para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12ºBBM

(assinado digitalmente)

Referência:[SGPe CBMSC 7704/2026]

Na solicitação contida no requerimento do Tenente-Coronel Mtcl 926200-8 André L.Grigulo, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

I. Defiro o gozo da Licença Especial do Tenente-Coronel Mtcl 926200-8 André L. Grigulo, com permanência no trabalho durante período de usufruto de 01 a 30 de abril de 2026, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5071578-42.2025.8.24.0090/SC;

II. Publique-se em Boletim Interno;

III. Encaminhar para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

Chapecó, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA

Comandante Intº da 3ª RBM (Chapecó)

(assinado digitalmente)

Referência: SGPE CBMSC 9223/2026

Na solicitação contida no requerimento do Maj BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de Licença Especial, despacho:

I. Defiro o gozo da Licença Especial do Maj BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin, com permanência no trabalho durante período de usufruto de 1º a 30 de maio de 2026, com fundamentação na decisão judicial Nº 5018576-26.2026.8.24.0090/SC

II. Publique-se em Boletim Interno;

III. Encaminhar para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12ºBBM

(assinado digitalmente)

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVIÇO SAÚDE

Na solicitação contida no SGPE CBMSC 9128/2026, da Maj BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ, o qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde, a contar de 08 de abril de 2026:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12° BBM(SGPe 9128/2026. Inserido no SIGRH)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 9 de abril de 2026, do 3° Sgt BM Mtcl 932269-8 THIAGO CASPERS, do 2°/3°/1ª/12°BBM (Mondaí), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 9 de abril de 2026 às 08h00min do dia 10 de abril de 2026, a título de compensação de banco de horas (Nota para Boletim N° 50-26-12°BBM).

SERVIÇO SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), no qual o S Ten BM CTISP Mtcl 913392-5 JOSÉ CARLOS CÂNDIDO, solicita o abono de 1 (um) dia, a contar de 09 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Dionísio Cerqueira, 07 de abril de 2026.

Major BM DIOGO BATTAGLIN

Comandante da 2ª/12º BBM(SGPe 9222/2026. Inserido no SIGRH)

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, o Sgt BM Mtcl 933575-7 PAULO RICARDO DA SILVA, lotado no 1º/2º/2ª/12ºBBM, recebeu o seguinte parecer

médico: “autorizo o afastamento por LTS conforme consignado no atestado de 15 dias”. Assinado pelo PAULO FETT NETO - Major Med PM Mtcl 933481-5, CRM: 13932, da Formação Sanitária do 4 °RPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, 16 de abril de 2026.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO
Comandante do 12° BBM
(assinado digitalmente)

A 14 de abril de 2026, o 1º Sgt BM Mtcl 921554-9 DIRCEU TREVISAN, do COREDEC (São Miguel do Oeste), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.

A 14 de abril de 2026, o 3º Sgt BM Mtcl 927072-8 BERTILO BOURSCHEIDT, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.

A 14 de abril de 2026, o 3º Sgt BM Mtcl 931832-1 FRANKLIN NEIS, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.

A 14 de abril de 2026, o 3º Sgt BM Mtcl 340205-3 LUCAS BIANCHI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o 3º Sgt BM Mtcl 615300-3 ALENCAR RODRIGO ALBERTI lotado no 1º/3º/12ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM. Necessita de 15 (quinze) dias de restrição temporária do serviço operacional externo”. Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932, da Formação Sanitária do 9 °RPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 10 de abril de 2026, do Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA, do 1º3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no período das 08h00min do dia 10 de abril de 2026 às 08h00min do dia 11 de abril de 2026, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 51-26-12ºBBM)

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no SGP-e Processo CBMSC 9405/2026 em que o Cb BM Mtcl 667783-5 JOSÉ GONÇALVES BARCELLOS JUNIOR, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), solicita 4 (quatro) dias para desconto em férias à contar da data do dia 17 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se
- III. Registre-se
- IV. Arquive-se.

Por delegação do Comandante do Batalhão.

Tenente-Coronel ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Major BM GLAYCON JEAN REITZ

Comandante da 3ª/12ºBBM (Maravilha)

(Nota para Boletim N° 51-26-12ºBBM. Inserido no SIGRH).

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida no SGP-e CBMSC 8710/2026 em que a Sd BM Mtcl 719921-0 KELIN DE CEZARO VOGT, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), solicita alteração do início do gozo de férias regulamentares para o dia 11 de maio de 2026, dou o seguinte despacho:

- I - Defiro;
- II - Inserir no SIGRH
- III - Publique-se em BI;
- IV - Arquive-se.

Por delegação do Comandante do Batalhão.

Tenente-Coronel ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Major BM MICHAEL MAGRINI

Comandante da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste)(Nota para Boletim 45-26-12ºBBM).

SERVIÇO SAÚDE

A 14 de abril de 2026, o Cb BM Mtcl 390366-4 RAFAEL LAUXEN, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.

A 14 de abril de 2026, a Cb BM Mtcl 933573-0 LEILA CONRAD SCHENGBER, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.

A 14 de abril de 2026, o Cb BM Mtcl 931736-8 LAERCIO THIEL, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA, lotado no 1º/3ª/12ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 24/03/2026". Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932, da Formação Sanitária do 9ºRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, a Sd BM Mtcl 719891-4 LARA ALICIA DA CUNHA DOMINONI, lotado no 1º/2º/1ª/12ºBBM, recebeu o seguinte parecer médico: "autorizo o afastamento por LTS conforme consignado no atestado de 10 dias". Assinado pelo PAULO FETT NETO - Major Med PM Mtcl 933481-5, CRM: 13932, da Formação Sanitária do 4ºRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, 16 de abril de 2026.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO
Comandante do 12º BBM
(assinado digitalmente)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO

Elogio o Soldado BM Mtbl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), pelo elevado grau de dedicação, responsabilidade e comprometimento no desempenho de suas funções à frente da Seção de Compras desta OBM de Dionísio Cerqueira.

No exercício de suas atribuições, o militar tem demonstrado notável organização, proatividade e zelo com a coisa pública, conduzindo os processos de aquisição com eficiência, transparência e observância aos princípios da administração pública.

Sua atuação tem sido fundamental para garantir a adequada provisão de materiais e serviços essenciais ao funcionamento da unidade, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e para a qualidade do atendimento prestado à comunidade.

Destaca-se, ainda, pela postura ética, espírito de colaboração e constante disposição em buscar soluções, mesmo diante de demandas complexas, evidenciando elevado senso de responsabilidade institucional e comprometimento com os objetivos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual,
Averbe-se.

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 09 de abril de 2026.

Major BM DIOGO BATTAGLIN

Comandante da 2ª Companhia (Dionísio Cerqueira)
(Nota para Boletim Nº 49-26-12ºBBM).

SOLUÇÃO DE PAD

SOLUÇÃO DO PAD Nº 72/2026/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 72/2025/CBMSC do ST BM BM Mtbl 927103-0 André Rauber, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3ª Sgt BM Mtbl 933547-1 Marcos Bellan, por ter, em tese cometido transgressão disciplinar, conforme Autos da Sindicância 03/2026/CBMSC a qual apurou a conduta de utilizar a farda e o ambiente de uma formatura militar para promover atividade comercial privada com fins lucrativos.

Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens no 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº

72/2026/PAD/CBMSC, de 17 de março de 2026 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, pois restou demonstrado nos autos que houve o cometimento da transgressão disciplinar tipificada no item 007("deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares"). Ao ler os Autos da Sindicância 03/2026/CBMSC ficou demonstrado que o militar durante o cometimento da infração encontrava-se de férias, que o mesmo não possui empresa privada em seu nome e em sua defesa prévia reconheceu o erro cometido, bem como, ao saber do possível delito que teria cometido, retirou de maneira voluntária os vídeos de suas redes sociais. Além do mais, o público-alvo eram militares colegas de farda, sendo assim a utilização do uniforme pelo acusado não possui uma alta relevância na captação dos mentorados.
2. Punir o Acusado com ADVERTÊNCIA na forma do Art.22, item 1, do Decreto Estadual nº12.112/80, dosimetria em conformidade com a Portaria 536/CBMSC/21, Anexo I. Classificação LEVE, na formado Art.19, item 1, do Decreto Estadual nº12.112/80, por ter cometido a infração do item 007. (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições).
3. Ao aplicar a presente punição, deixei de aplicar punição maior, por considerar as circunstâncias atenuantes no Art.14 itens 1 ao 4, e os atenuantes previstos do Art.17 itens 1 e 2 do RDPMSC.
4. Ao Corregedor Setorial do 12ºBBM, encaminhar a presente solução para publicação em Boletim do 12º BBM.
5. Ao Encarregado, dar ciência ao Acusado da presente decisão, oportunizando o oferecimento de recurso.
6. Transcorrido os prazos sem manifestação, ao Corregedor Setorial, providenciar a inserção dos autos no SICOR e dos seus efeitos no SIGRH, com posterior arquivamento.

São Miguel do Oeste, 13 de Abril de 2026.

Maj BM MICHAEL MAGRINI
Cmt da 1ª Cia do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
Autoridade Delegante

SOLUÇÃO DO PAD N° 73/2026/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD N° 73/2025/CBMSC do ST BM BM Mtcl 927103-0 André Rauber, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3ª Sgt BM Mtcl 932269-8 Thiago Caspers, por ter, em tese cometido transgressão disciplinar, conforme Autos da Sindicância 03/2026/CBMSC a qual apurou a conduta de utilizar a farda e o ambiente de uma formatura militar para promover atividade comercial privada com fins lucrativos.

Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item no 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 72/2026/PAD/CBMSC, de 17 de março de 2026 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, pois restou demonstrado nos autos que houve o cometimento da transgressão disciplinar tipificada no item 007("deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares"). Ao ler os Autos da Sindicância 03/2026/CBMSC ficou demonstrado que o militar durante o cometimento da infração encontrava-se de férias, que o mesmo não possui empresa privada em seu nome e em sua defesa prévia reconheceu o erro cometido, bem como, ao saber do possível delito que teria cometido, retirou de maneira voluntária os vídeos de suas redes sociais. Além do mais, o público-alvo eram militares colegas de farda, sendo assim, a utilização do uniforme pelo acusado não possui uma alta relevância na captação dos mentorados.
2. Punir o Acusado com ADVERTÊNCIA na forma do Art.22, item 1, do Decreto Estadual nº12.112/80, dosimetria em conformidade com a Portaria 536/CBMSC/21, Anexo I. Classificação LEVE, na formado Art.19, item 1, do Decreto Estadual nº12.112/80, por ter cometido a infração do item 007. (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições).
3. Ao aplicar a presente punição, deixei de aplicar punição maior, por considerar as circunstâncias atenuantes no Art.14 itens 1 ao 4, e os atenuantes previstos do Art.17 itens 1 e 2 do RDPMSC.
4. Ao Corregedor Setorial do 12ºBBM, encaminhar a presente solução para publicação em Boletim do 12º BBM.
5. Ao Encarregado, dar ciência ao Acusado da presente decisão, oportunizando o oferecimento de recurso.
6. Transcorrido os prazos sem manifestação, ao Corregedor Setorial, providenciar a inserção dos autos no SICOR e dos seus efeitos no SIGRH, com posterior arquivamento.

São Miguel do Oeste, 13 de Abril de 2026.

Maj BM MICHAEL MAGRINI

Cmt da 1ª Cia do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
Autoridade Delegante

Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JBK585P2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ LUIZ GRIGULO** (CPF: 031.XXX.229-XX) em 16/04/2026 às 16:39:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5MV82OTVfMjAyNI9KQks1ODVQMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000691/2026** e o código **JBK585P2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.